

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 213/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 428/2022

Termo de Contrato nº 428/2022 por Processo de Dispensa de Licitação nº 089/2022, para locação de imóvel que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Pessoa Física de **CLEIDIMÁRIA DOS SANTOS BARRETO**, conforme segue:

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 13.796.303/0001-04, localizado à Rua Manoel Vitorino, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68 e pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.ª **Tatiana Emanuela Matos Vasconcelos de Aragão**, CPF nº 802.313.815-49, ambos residentes e domiciliados na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a Sr.ª **CLEIDIMÁRIA DOS SANTOS BARRETO**, brasileira, maior, portador do RG nº. 52469092-3 SSP BA e CPF nº. 315.614.385-53, residente e domiciliado à Rua Francisco Araújo, nº 381, Terra Boa, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, doravante denominado de **LOCADORA** onde, o **LOCATÁRIO**, utilizando suas prerrogativas legais, com base no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem e acordam a celebração do presente INSTRUMENTO CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I – Do Objeto:

Constitui objeto do presente contrato, a locação do imóvel residencial, localizado à Rua 16 de agosto nº 58, Casa, Povoado de Terra Boa, Boa Vista do Tupim-BA, com 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos, 01 (uma) cozinha e 01 (um) banheiro e 01 (uma) área externa de serviços, de propriedade do LOCADOR, destinado a instalação provisória do CRAS do Povoado de Terra Boa, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Boa Vista do Tupim de seu funcionamento.

CLÁUSULA II – Da vigência do contrato:

O prazo da locação será de 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e termos aditivos a serem firmados e de acordo com legislação pertinente.

CLÁUSULA III – Do valor e Condições de Pagamento:

O valor global deste contrato de locação é de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

§ 1º - O aluguel mensal deverá ser pago até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao que se referir à locação, através de depósito bancário na conta do locador.